



## ANEXO I

### LOTES, ESPECIFICIDADES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- A) Conforme item 5.1 do Edital, os projetos deverão ser inscritos para somente um dos lotes especificados neste ANEXO I, observando-se as especificidades, os parâmetros, valores máximos estimados para a cota de projeto, vigência e os objetivos determinados pelo CAU/SP, em consonância com cada tema escolhido.
- B) Conforme item seção 8.4 do Edital, a avaliação classificatória dos projetos será realizada de acordo com os critérios de julgamento elencados neste ANEXO I, aplicáveis a todos os lotes do presente edital.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

A capacitação constitui ferramenta importante à qualificação de profissionais arquitetos(as) e urbanistas, sendo entendida como complemento necessário à atuação profissional, por meio da qual os arquitetos e urbanistas podem acessar e desenvolver, de forma contínua, novos conhecimentos e experiências, ou mesmo reforçar e atualizar aqueles já adquiridos, contribuindo, portanto, com o exercício ético da profissão.

Vale também considerar que, no Estado de São Paulo, apenas 43% dos profissionais realizaram alguma formação após concluída a graduação (CAU/BR, 2020). O CAU/SP pretende contribuir com a capacitação de arquitetos(as) e urbanistas, com foco em questões cotidianas da prática profissional, como gerenciamento profissional, gestão de escritórios, arranjos profissionais, e uso de tecnologias e ferramentas inovadoras para o aperfeiçoamento, atualização e fortalecimento do exercício profissional nos diferentes campos e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista, regulamentadas na Resolução CAU/BR nº 21, de 5 de abril de 2012.

O regimento interno do CAU/SP prevê, em seu art. 1º dentre as suas finalidades “pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo”. Para o desempenho de seu papel institucional, o artigo 2º prevê o desenvolvimento de ações: Art. 2º (...): VI – promotoras de condições para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou em parceria com outros CAU/UF ou com o CAU/BR, com Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo (IES), nele cadastradas, com entidades representativas de profissionais, com órgãos públicos, com organizações não governamentais, e com a sociedade civil organizada”.

Nos termos do artigo 5º e do inciso I do artigo 6º da Portaria CAU/SP nº 100/2016 alterada pela Portaria CAU/SP nº 155/2018, os projetos deverão ser realizados nas modalidades de cursos para capacitação que promovam atividades voltadas para as temáticas inseridas em um dos 3 (três) lotes a seguir.



## **2. DOS LOTES**

### **2.1. LOTE 1: CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM NORMAS**

**2.1.1.** Espera-se a aplicação e capacitação de cursos voltados ao entendimento das seguintes Normas:

- a) Normas Técnicas para a construção civil;
- b) Padronização de materiais para construção civil;
- c) Arquitetura Hospitalar o Avaliação de Imóveis;
- d) Prevenção incêndios o Inspeção predial e norma de desempenho;
- e) Perícia Técnica.

**2.1.2. VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 01:** R\$ 150.000,00

**2.1.3. VALOR DA COTA DE PROJETO DO LOTE 01:** R\$ 50.000,00 (03 cotas)

### **2.2. LOTE 2: CURSOS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**2.2.1.** Espera-se o desenvolvimento de seguinte conteúdo:

- a) Apresentação de Técnicas inovadoras para desempenho de projetos;
- b) Apresentação de Técnicas inovadoras de gestão de Obras;
- c) Materiais e práticas inovadoras na construção civil.

**2.2.2. VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 02:** R\$ 150.000,00

**2.2.3. VALOR DA COTA DE PROJETO DO LOTE 02:** R\$ 50.000,00 (03 cotas)

### **2.3. LOTE 3: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS**

**2.3.1.** Espera-se como conteúdo:

- a) Orçamento de obras o Documentos de projeto: documentos gráficos e escritos (orçamento, memoriais, especificações técnicas, cronograma, contratos e outros).
- b) Orçamento: estimativa de custos; orçamento preliminar: orçamento analítico; orçamento p/ registro da incorporação em condomínio (NBR 12721) o Orçamento analítico ou discriminado; o Custos diretos; identificação dos serviços, Dimensionamento dos serviços: quantificação o Composição de preço unitário (mão de obra; material; equipamentos; serviços)



- c) Noção de Custos indiretos, Leis sociais, custos de construção, benefícios e despesas indiretas;
- d) Curva ABC de insumos e de serviços o Informática aplicada ao orçamento;
- e) Princípios fundamentais da administração: definição das atividades e sua sequência.;
- f) Etapas do trabalho de programação. Durações e equipes;
- g) Cronograma de barras, cronograma físico-financeiro (Cronograma de GANTT) o Redes de planejamento: princípios para elaboração de uma rede PERT-CPM.

**2.3.2. VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 03: R\$ 100.000,00**

**2.3.3. VALOR DA COTA DE PROJETO DO LOTE 03: R\$ 50.000,00 (02 cotas)**

### **3. CONDIÇÕES DOS LOTES A SEREM OBSERVADAS:**

- I. Propostas que contemplem temáticas e conteúdos atuais, embasados em leituras da realidade e desafios do exercício profissional, no que diz respeito aos temas de abrangência (gerenciamento profissional, gestão de escritórios, arranjos profissionais e uso de tecnologias e ferramentas inovadoras para o aperfeiçoamento do exercício profissional nos diferentes campos e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista);
- II. Propostas cujos conteúdos observem as resoluções que regulamentam a profissão do Arquiteto Urbanista, que especificam suas atribuições profissionais e os princípios, regras e recomendações do Código de Ética e Disciplina do CAU BR relacionadas ao registro profissional, acervo profissional, marketing e publicidade profissional, entre outros pontos;
- III. Propostas que apresentem programas e metodologias de capacitação, presenciais e/ou virtuais, didáticas e atrativas para os profissionais arquitetos urbanistas;
- IV. Relevância e justificativa da proposta para a qualificação e o aperfeiçoamento do exercício profissional;
- V. Alcance para a comunidade de profissionais arquitetos urbanistas beneficiados direta e indiretamente;
- VI. Demonstração, no Plano de Trabalho, da capacidade para efetivar a proposta quanto à expertise, cronograma e infraestrutura necessária ao desenvolvimento;



- VII. Impacto e replicabilidade dos resultados previstos.
- VIII. Priorizar capacitação remota voltada para a teoria dos assuntos abordados nos lotes
- IX. Propostas que disponibilizem o conteúdo do curso para fins de divulgação em período determinado sob responsabilidade do CAU/SP;
- X. Atingir no mínimo 50 alunos e, se não for possível fundamentar a justificativa no ato da apresentação da proposta;
- XI. Carga horária mínima – 20 hs;

**4. DURAÇÃO DOS PROJETOS DOS LOTES:** Somente são elegíveis projetos com duração e conclusão considerando o prazo máximo de execução do projeto de até 06 (seis) meses, com previsão de início a partir de outubro de 2023;

**5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA TODOS OS LOTES**

- 5.1.** A avaliação das propostas será realizada por Comissão de Seleção, especialmente nomeada para esse fim, através de Portaria deste Conselho, nos termos do Decreto nº 8.726/2016.
- 5.2.** A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3.** A avaliação classificatória dos projetos será realizada de acordo a clareza e objetividade com os seguintes critérios de julgamento:

<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>
<b>(A) Premissas, princípios, conceitos e objeto do projeto</b>	Pertinência dos princípios e conceitos relacionados para a construção do projeto. Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:  (10) Grau pleno de atendimento (7,5) Grau satisfatório de atendimento (5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento (2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento	10



	<p>(0) Não atendimento ou o atendimento insatisfatório</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	
<p><b>(B) Objetivos, Metas, atividades, método, equipe, cronograma e capacidade de execução do projeto</b></p>	<p>Coerência dos objetivos propostos em relação às metas, atividades, métodos, tempo proposto e a capacidade de execução das ações pela equipe. Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:</p> <p>(20) Grau pleno de atendimento (10) Grau satisfatório de atendimento (5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento (2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento (0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	20
<p><b>(C) Adequação da proposta aos objetivos do CAU/SP neste edital</b></p>	<p>Adequação da proposta quanto aos objetivos estratégicos do CAU/SP, quanto à temática proposta no objeto deste edital e quanto à promoção e difusão do assunto enquanto política institucional do CAU/SP. Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:</p> <p>(10) Grau pleno de atendimento (7,5) Grau satisfatório de atendimento (5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento (2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento (0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	10



<b>(D) Descrição do Público-alvo e da realidade do objeto proposto, assim como da justificativa do projeto diante desta realidade</b>	<p>Descrição clara e objetiva da realidade objeto da proposta e clareza da justificativa da ação de acordo com essa realidade.</p> <p>Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:</p> <p>(10) Grau pleno de atendimento (7,5) Grau satisfatório de atendimento (5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento (2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento (0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	10
<b>(E) Criatividade, originalidade e/ou Inovação do projeto</b>	<p>Apresentação de projeto ou proposta criativa que contenha inovação tecnológica ou originalidade e que permita a transferência da tecnologia adquirida e do aprofundamento do conhecimento tecnológico aos beneficiários diretos e também à sociedade em geral.</p> <p>Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:</p> <p>(15) Grau pleno de atendimento (10) Grau satisfatório de atendimento (7,5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento (2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento (0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório</p>	15
<b>(F) Relevância do projeto para o aprimoramento da atuação de profissional de Arquitetura e Urbanismo, especialmente quanto</b>	<p>Apresentar justificativa quanto à contribuição da proposta para capacitação e/ou envolvimento de novos profissionais com a temática do edital, e/ou à potencialidade de atendimento de maior número de pessoas beneficiadas.</p> <p>Para avaliação, a comissão de seleção deverá</p>	10



<b>aos objetivos do edital</b>	seguir o seguinte critério de pontuação:  (10) Grau pleno de atendimento (7,5) Grau satisfatório de atendimento (5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento (2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento (0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório	
<b>(G) Acessibilidade, equidade e diversidade nas atividades previstas e/ou no público-alvo</b>	Elaboração de proposta considerando acessibilidade e formação da equipe e/ou definição de público alvo contemplando a inclusão social de grupos minoritários.  Tal prerrogativa está prevista no art. 9º, § 6º do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a saber: I - Redução nas desigualdades sociais e regionais; II - Promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT ou de direitos das pessoas com deficiência; III - Promoção de direitos de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; ou IV - Promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.  Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:  (10) Grau pleno de atendimento (7,5) Grau satisfatório de atendimento (5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento (2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento (0) Não atendimento ou o atendimento insatisfatório	10
<b>(H) Produtos, comunicação e formas de divulgação</b>	Apresentação de Plano de Comunicação e demais instrumentos de divulgação frente aos objetivos previstos no projeto.  Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:  (15) Grau pleno de atendimento (10) Grau satisfatório de atendimento (7,5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento	15



	(5) Grau pouco satisfatório de atendimento (0) Não atendimento ou o atendimento insatisfatório  OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	
<b>Pontuação Total</b>		<b>100</b>

**5.4.** Caso não haja propostas classificadas para os lotes inscritos poderá haver, a critério da comissão, e com anuência da autoridade competente, a transposição de valores entre os lotes para outros projetos que não aqueles originalmente previstos, desde que não extrapolados os recursos preliminarmente previstos pelo presente edital, já aprovados pela CPMI;